







ANEXO IX

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS OBRAS

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO LITERÁRIO DO CEARÁ

- 1. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação
- 1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada obra com observância aos seguintes critérios:

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Originalidade e qualidade técnica do livro:			
Examinar a qualidade do acabamento, da impressão, ilustração,	3	0 a 4	12
assim como o conteúdo. Além disso, verificar a correta ortografia e			
outros erros de edição.			
b) Ineditismo e atratividade do tema e perspectiva de			
contribuição para o enriquecimento sociocultural:	3	0 a 4	12
Verificar a qualidade literária, originalidade e inovações temáticas.			
c) Compatibilidade orçamentária.	3	0 a 4	12
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	36		

1.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos subitens **a**, **b**, **c**, do item 1.1 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0	Não atende ao critério
01 e 09 pontos	Atende insuficientemente ao critério
10 e 18 pontos	Atende parcialmente ao critério
19 e 27 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
36 pontos	Atende plenamente ao critério

1.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 36 (trinta e seis) pontos, considerando a soma dos critérios dos subitens **a**, **b**, **c** do item 1.1.





MINISTÉRIO DA CULTURA



- 1.4. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.
- 1.5. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação prevista no item 1.1.
- 1.6. A obra selecionada será aquela que obtiver maior pontuação entre as propostas classificadas.
- 1.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.
- 1.9. Serão desclassificadas as obras:
 - a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
 - b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
 - c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
 - d) que tenham sido publicadas por meio de incentivo fiscal municipal, estadual ou federal.
 - e) que a obra a ser adquirida encontre-se livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais;

2. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

2.1. PONTOS EXTRAS para obras que comprovadamente trabalhem contepudocumprem ações afirmativas, com base nos seguintes critérios indutores:

CRITÉRIO/ITEM	PONTO EXTRA	
Critério - Diversidade do conteúdo da obra literária		
a) Obra Literária com temática referente a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	01	
 b) Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira. 	01	
c) Obras literárias com protagonismo feminimo e/ou que	01	





MINISTÉRIO DA CULTURA



promova visibilidade às mulheres.	
d) Obras literárias com protagonismo e/ou visibilidade LGBTI+.	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	04

- **5.6.** No que diz respeito ao cumprimento das políticas afirmativas, cada obra só poderá pontuar uma única vez em cada subitem do quadro de pontos extras do item 2.1.
- **5.7.** A pontuação máxima de cada proposta será de 40 (quarenta) pontos, considerando a soma de todos os critérios.
- **5.8.** Serão DESCLASSIFICADOS os projetos que não obtiverem o mínimo de 20 (vinte) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural, capacidade técnica e de políticas afirmativas previstos.
- **5.9.** As obras serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.